



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1449, DE 29 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza a gratificação a Comissão de Avaliação, Revisão e Baixa do Patrimônio conforme art. 27 da Lei nº 793, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 1º Autoriza a gratificação aos titulares da Comissão de Avaliação, Revisão e Baixa do Patrimônio no valor de R\$ 177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mensais, conforme art. 27, da Lei nº 793, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, sendo observado o Parágrafo único do referido artigo.

Art. 2º Os Suplentes receberão gratificação proporcional aos dias de eventual exercício da função.

Art. 3º Fica autorizada a Correção Anual da Gratificação, conforme índice de correção aplicada ao subsídio dos servidores nos meses de julho.

Art. 4º Servirá de cobertura para respectiva despesa a dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Planejamento.

Art 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

0301.04.122.0010.2013-319011000000- Vantagens e vencimentos fixas- pessoal civil (46)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de junho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de maio de 2007.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 29 de maio de 2007

Marcus Fabian Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de estabelecer conforme regulamenta o art. 27, da Lei nº 793, de 17 de dezembro de 2002- Plano de Carreira dos Servidores Municipais, um valor específico ao desempenho das atividades de controle, avaliação e baixa do patrimônio, por ser um trabalho de grande importância, a ser realizado junto ao executivo e legislativo. Esta comissão realizará rigoroso levantamento nos registros e o recadastramento, onde ocorrerá também a estima, reavaliação dos bens imóveis e móveis unitariamente, devendo este ser um trabalho detalhado e continuado, mantendo assim a organização exigida ao departamento de patrimônio.

Outro ponto abordado é que esta comissão desempenhará as atribuições de direito destinadas ao setor de patrimônio como: cadastramento dos bens móveis e imóveis comprados ou doados, responsabilidade de uso e guarda, controle sobre as doações e cedências de uso, alteração de chefias de unidades administrativas, inventário geral dos bens imóveis e móveis que anualmente comporão a prestação de contas do prefeito ao TCE e alterações necessárias para organização, controle, zelo do patrimônio etc.

Sendo assim, pedimos a esta Casa Legislativa que avaliem e a aprovem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de maio de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL MANOEL VIANA
Secretaria de Governo

Impacto financeiro resultante da contratação

Cargo: Comissão de Patrimônio

Itens					percentual de impacto		
	Ano 2007 Junho/Dezembro	Ano 2008 Janeiro/Dezembro	Ano 2009 Janeiro/Maio	Somatório	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009
Salário básico	R\$ 3.725,82	R\$ 6.387,12	R\$ 2.661,30	R\$ 12.774,24			
13.º salário proporcional	R\$ 310,49	R\$ 532,26	R\$ 221,78	R\$ 1.064,52			
Férias proporcionais	R\$ 310,49	R\$ 532,26	R\$ 221,78	R\$ 1.064,52			
1/3 férias proporcionais	R\$ 103,50	R\$ 177,42	R\$ 73,93	R\$ 354,84			
				R\$ -			
				R\$ -			
				R\$ -			
Outros (escrever)				R\$ -			
INSS patronal	R\$ 934,56	R\$ 1.602,10	R\$ 667,54	R\$ 3.204,21			
Somatório parcial	R\$ 5.384,84	R\$ 9.231,16	R\$ 3.846,32	R\$ 18.462,33	0,06%	0,11%	0,04%

Valor total do impacto financeiro: R\$ 18.462,33

Obs.: o valor mensal é de R\$ 532,26
03 membros na comissão

Manoel Viana - RS, 29 de Maio de 2007


Jorge Gustavo Costa Medeiros
 Prefeito Municipal